



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020 - Ano VIII - n.º 709

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS** **E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA** **HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. NOVA DATA: 11/09/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 28 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS. NOVA DATA: 16/09/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 28 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DATA: 15/09/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DIVERSAS. DATA: 17/09/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo

o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 28 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% E ÁLCOOL GEL 70%. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 6.142,00. Serra Negra, 28 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Tor-na se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 25/08/2020 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: NEIZA ANTONIA DE TOLEDO MARCHI & CIA LTDA ME. ITENS: 04, 05, 09, 10, 12, 16, 17, 18. VALOR TOTAL: R\$ 25.150,00. F.C. CASTELO EIRELI ME. ITENS: 06, 07, 08. VALOR TOTAL: R\$ 19.955,50. R&D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. ITENS: 02, 03, 11, 13, 14, 15, 19, 20. VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00. A.A. PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 3.732,00. Serra Negra, 28 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

ISENÇÃO IPTU 2021 APOSENTADOS
10 de agosto a 10 de outubro de 2020
Informações - www.serranegra.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 26/08/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. ITENS: 02, 03, 05, 06, 07, 09. VALOR TOTAL: R\$ 30.622,00. ITENS FRACASSADOS: 01, 04, 08, 10, 11. Serra Negra, 28 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 17/08/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI. ITENS: 03, 04, 09. VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00. LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS. ITENS: 01, 02, 05. VALOR TOTAL: R\$ 10.630,00. LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. ITENS: 06, 07, 08. VALOR TOTAL: R\$ 3.785,00. Serra Negra, 28 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAUDE. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. ITENS: 03, 06. VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00. HOSPILAR PROSALEN COMERCIAL LTDA. ITENS: 04, 05, 07, 08, 09. VALOR TOTAL: R\$ 135.968,00. ITENS FRACASSADOS: 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Serra Negra, 28 de Agosto de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
 PREGÃO PRESENCIAL: 0114/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES ME
 VALOR R\$ 12.600,00
 PRAZO: 08/08/20 A 31/12/2020
 DATA: 28/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: SOLARBLUE EFICIENCIA ENERGETICA EIRELI
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM LAMPADAS LED

VALOR: R\$ 40.021,80
 PRAZO: 12 MESES
 DATA: 25/08/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – CONTRATO Nº 019/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO: CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – ALTERA O VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL COMUM S500 DE R\$ 3,248 PASSANDO PARA R\$ 3,3341. DATA: 28/08/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0241/2020.
 PROCESSO 306/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CRAS
 Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº.

44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R. A MANCO LTDA.

CNPJ nº: 09.058.347/0001-60

Endereço: R. LAURA ALBANI DE BARROS, Nº 35 – BAIRRO SAÚDE – MOGI MIRIM – SP CEP 13.800-478

Telefone: 19-3805-5768

Representada por: RICARDO ALEXANDRE MANCO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
 sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: :

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7.	5 UND	TONER 12A (HP LASERJET 1020)	NEW JET	65,00	325,00
9.	60 UND	TONER BLACK 664 XL (HP DESK JET INK ADVANTAGE 2136)	NEW JET	119,00	7.140,00
10.	60 UND	TONER COLOR 664 XL (HP DESK JET INK ADVANTAGE 2136)	NEW JET	119,00	7.140,00
12.	5 UND	TONER 85A (HP LASER JET M1132 MFP)	NEW JET	65,00	325,00
TOTAL					14.930,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.930,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0242/2020.
 PROCESSO 306/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS

E CARTUCHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CRAS

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº.

44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ nº: 31.150.518/0001-35

Endereço: R. LEAO RACHMAN 43 – SALA 2 – CENTRO – JARINU-SP CEP13.240-000

Telefone: 11-4016-1525 / 4016-3354

Representada por: THIAGO VERSURI

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	20 UND	CARTUCHO 950 PRETO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	144,00	2.880,00
2.	10 UND	CARTUCHO 951 CIANO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
3.	10 UND	CARTUCHO 951 MAGENTA (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
4.	10 UND	CARTUCHO 951 AMARELO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
5.	40 UND	CARTUCHO PRETO 664 XL (HP 2136 ALL IN ONE 2X) TRIVER		117,00	4.680,00
6.	15 UND	CARTUCHO TRICOLOR 664 XL (HP 2136 ALL IN ONE 2X)	TRIVER	117,00	1.755,00
8.	4 UND	TONER 106R02182 (XEROX WORKCENTRE 3045)	TRIVER	58,00	232,00
11.	5 UND	TONER 108R00909 (PHASER 3140)	TRIVER	128,00	640,00
TOTAL					13.337,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos neces-

sários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.337,00 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 243/2020

PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, obje-

tivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV. ANDRADE NEVES, Nº 295 – ANDAR 14 SL 142 – CENTRO – CAMPINAS-SP CEP13.013-160

Telefone: 19-9132-8104

Representada por: CAROLINA CHOLAKOV PEREIRA DA COSTA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
8.	1080 UND	Bolsa de Colostomia de uma Peça, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 76 mm: Sistema 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 76mm, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/ Validade, Lote E Registro No Ms. (COLOPLAST CÓDIGO 17405 - JUDICIAL - NÃO TROCAR)	COLOPLAST	65,00	70.200,00
9.	360 UND	Bolsa Pediátrica de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Recortável de 10 a 35mm, com Base Adesiva Plana Espiral composta por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Borracha de Butila, Polipropileno Atático, Hidroxietilcelulose, Gelatina, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Polioisobutileno (PIB); Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/ Validade, Lote E Registro No Ms. (COLOPLAST CÓDIGO 17467 - NÃO TROCAR)	COLOPLAST	65,00	23.400,00
10.	600 UND	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 60 mm: Bolsa para Colostomia/Ileostomia e Placa Convexa. Recortável de 15 a 43 mm. Composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SENSURA/ COLOPLAST	120,00	72.000,00

12.	120 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA: Para uso externo, para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, confeccionada em carboximetilcelulose sódica, associada a pectina, óxido de zinco e goma guar, sem álcool, embalagem individual, em filme termoplástico, deverá conter externamente dados de rotulagem conforme portaria m.s.	BRAVA STRIP PASTE/ COLOPLAST	18,00	2.160,00
13.	30 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIOESTOMAL EM PASTA (60 G): Protege a pele exposta contra efluentes- cria selagem firme entre a base adesiva e a pele- absorve a umidade mantendo a pele seca ao redor do ostomanivela cicatrizes, dobras cutaneas ao redor dos ostomas- conter goma guar na composição- embalagem individual, em tubo, com tampa plastica com rosca, com 60 gramas.	COLOPLAST	40,00	1.200,00
14.	30 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PO (25 GR): Pó composto de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantana. Para uso externo, em pacientes colostomizados, na região periestomal.	BRAVA PÓ COLOPLAST	43,00	1.290,00
TOT					170.250,00
AL:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 170.250,00 (CENTO E SETENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 244/2020

PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI

CNPJ nº: 22.480.778/0001-88

Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 1001 – SL. 305 – CENTRO – RIBEIRAO PRETO-SP – CEP 14.015-130

Telefone: 16 – 3325-8777

Representada por: ADRIANO MOLLES NOSÉ

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)

4.	600 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças de 45 mm, bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 45 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; transparente, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	66.000,00
6.	900 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	99.000,00
7.	300 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	33.000,00
T O T					198.000,00
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITU-

RA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 245/2020

PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº: 27.885.491/0001-51

Endereço: R. EVARISTO CORREA VIANNA, Nº 178 – JD SÃO VICENTE – CAMPINAS-SP– CEP 13.045-155

Telefone: 19- 3271-3520

Representada por: ROSILENE GUIMARAES DE MIRA.

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01.	900 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	80.100,00
02.	300 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	26.700,00
03.	600 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	53.400,00
05.	120 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 44mm, Recortável até 32mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Urinária Plana, Drenável, Transparente, com Flange de 44mm, com Sistema Anti-Refluxo e Válvula de Drenagem com Regulagem de Jato (Sistema 2 peças). (HOLLISTER - Referências: 14602 + 18402, NÃO TROCAR)	HOLLISTER	91,00	10.920,00
11.	240 UND	Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Ultra-Transparente, com Flange de 102mm, com Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças), Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico.	HOLLISTER	249,00	59.760,00
T O T					230.880,00
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 230.880,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 246/2020

PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
CNPJ nº: 69.330.264/0001-00

Endereço: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 936 – VILA FLO-

RIDA – GUARULHOS – SP CEP 07.130-000
 Telefone: 11-2401-1003
 Representada por: JOAO RIBEIRO DA SILVA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	20 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1086 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	25,50	510,00
4.	5 JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SYL 1152 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	45,00	225,00
11.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2342 TRASEIRA OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	94,08	282,24
13.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1290 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	57,00	171,00
14.	2 JG	PASTILHA DE FREIO P-117 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	93,00	186,00
19.	10 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303604 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)			510,00
24.	3 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/83 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOID	177,62	532,86
26.	3 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/87 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOID	149,00	447,00
T O T					2.864,10
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.864,10 (DOIS MIL OITOCENTOS E SSESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Fe-

deral nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 247/2020

PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empres: PATRICIA CRISINA DE ABREU EPP

CNPJ nº: 20.363.508/0001-61

Endereço: RUA HELENA, Nº 222 – JD. DAS BELEZAS – CARAPICUIBA - SP CEP 06.320-310

Telefone: 11-4182-8689

Representada por: FABIO DA CUNHA PELEGRINI

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	5 JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SYL 1151 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 1151	65,76	328,80
3.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1404 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 1404	20,89	208,90

7.	6 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1406 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 1406	25,37	152,22
9.	3 JG	PASTILHA DE FREIO A0064208420 DIANTEIRA OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 3305	115,00	345,00
12.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2341 DIANTEIRA OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 2341	100,00	300,00
15.	20 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	COBREQ 0885	29,85	597,00
22.	20 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/88 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOID TH 166	153,74	3.074,80
T O T					5.006,72
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.006,72 (CINCO MIL E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assisti-

ram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 248/2020

PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELSIO MATTHIESEN LEISTER

CNPJ nº: 24.385.150/0001-29

Endereço: RUA GUARINO ALVES DOS SANTOS, Nº 347 – JD PALMEIRAS - LIMEIRA - SP CEP 13.481-676

Telefone: 19-3440-5099

Representada por: ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2099 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	TECPADS	28,35	283,50
6.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2183 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	TECPADS	32,83	328,30
10.	2 JG	PASTILHA DE FREIO P73 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	TECPADS	61,19	122,38
17.	10 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303000 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	MAZZICAR	21,89	218,90
18.	6 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	FRASLE	31,84	191,04
23.	10 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/87 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOIDE	151,48	1.514,80

25.	6 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/77 OU SIMILAR (1° QUALIDADE)	THERMOIDE	90,02	540,12
27.	1 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/86 (1° QUALIDADE THERMOIDE			168,02
28.	1 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA L642 OU SIMILAR (1° QUALIDADE)	INTERNACIONAL	174,85	174,85
T O T A L:					3.541,91

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.541,91 (TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 068/2020
PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: W. J. SIVIERO - ME

CNPJ nº: 25.074.780/0001-45

Endereço: RUA JEQUITIBÁ, Nº 58 – BAIRRO ANGELO PERIN – ANALANDIA –SP – CEP 13.550-00

Telefone: (19) 8763-1773

Representada por: WILLY JEFFERSON SIVIERO.

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	42 UND	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfone; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	800,00	33.600,00

4.	13 UND	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfone; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	800,00	10.400,00
6.	15 UND	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 01 trave de Box truss com 3,5 x 7,0 metros; 14 canhões de LED RGBW; 02 moving head; 01 maquina de fumaça; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	400,00	6.000,00
7.	25 UND	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 01 gride de Box truss, com no mínimo de 7 metros de frente, 6 de profundidade e 3,5 metros de altura; 30 canhões de LED RGBW; 06 moving heads de contra; 01 maquina de fumaça com o mínimo de 1000 watts; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	650,00	16.250,00
T O T A L:				66.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 66.250,00 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para

deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 066/2020.

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSE GILBERTO MONEGO ME

CNPJ nº: 08.985.241/0001-49

Endereço: RUA WALDEMAR DA COSTA GOMES, Nº 155 – JD BELVEDERE DO LAGO – SERRA NEGRA –SP –CEP 13.930-000
Telefone 3892-6374/ 9.9628-7523

Representada por: JOSE GILBERTO MONEGO

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------------------------	-----------	-------------------------	----------------------



1.	60 UND	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE – 02 caixas de som em tripé compatíveis com o local do evento; 02 tripés para caixas de som; 01 amplificador compatível, caso P.A seja passivo; 02 microfones sem fio; 05 microfones com fio; 05 pedestais para microfones; 02 monitores; 01 mesa de som de 12 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	348,00	20.880,00
T O T				20.880,00
A L:				

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.880,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 067/2020

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME
CNPJ nº: 09.563.787/0001-74

Endereço: RUA RICARDO ZONTA, Nº 61–JARDIM SÃO JOAQUIM – VARGEM GRANDE DO SUL –SP
CEP 13.880-00

Telefone: (19) 3643-1605 -

Representada por: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES.

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	70 UND	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE – 02 caixas line arrays compatíveis com o local do evento; 02 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; 10 pedestais para microfones; 04 monitores compatíveis com o palco; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 mesa de som de 16 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	796,00	55.720,00

5.	3.000,00
10 UND	
ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 02 torres de Box truss com 2 metros de altura; 08 canhões de LED RGBW; 01 máquina de fumaça; 01 operador técnico.	
*Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	
300,00	
T O T	58.720,00
A L:	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.720,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 058/2020

PROCESSO 022/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO 60KG PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL E ESPELHO D'ÁGUA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 009/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI.

CNPJ nº: 05.860.142/0001-42

Endereço: RUA DOUTOR CELESTINO, Nº 1269 – SI 04 – CENTRO – CRUZEIRO-SP – CEP 12701-050 – CAIXA POSTAL 05

Telefone: (12) 3144-0558 / 9.9635.8389

Representada por: KLEBER JORGE CASTILHO – CPF 166.211.168-10

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	580 GL	GALÃO DE CLORO (60 KG) Aspecto: Líquido levemente amarelado com odor característico. Cor: Amarelada. Odor: Característica irritante. Hipoclorito de Sódio (NaClO): Min. 12,60%. Cl Ativo: Min. 12,00%. Hidróxido de Sódio (NaOH): 0,60 a 1,2%. Densidade: Min. 1,185 g/ml. Teor de Ferro Total: Max 3 ppm.	GR	98,30	57.014,00
TOTAL:					57.014,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 009/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.014,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATORZE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 169/2020

PROCESSO 112/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EI-RELI.

CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DR. HEITOR NASCIMENTO, Nº 196- BLOCO B SL 35 A – JD. AMERICA – PAULINIA –SP CEP 13.140-695

Telefone: (19) 3217-1391

Representada por: MARLENE CIPRESTE BORGES

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	10 UND	PÁ DE BICO - Pá de bico em aço, nº 04, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira e terminação "Y" metálica.	954	22,96	229,60
3.	30 UND	ENXADA - Enxada de metal estreita com aproximadamente 28 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm VONDER 22,62			678,60
7.	6 UND	FOICE ROÇADEIRA - Foice roçadeira em aço com cabo em madeira.	VONDER	24,08	144,48
8.	6 UND	FOICE ABERTA - Foice ronca aberta em aço com cabo em madeira	VONDER	32,00	192,00
12.	2 UND	PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador Costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno, bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão, peso vazio aproximado de 5 quilogramas, gatilho de acionamento com trava.	954	160,00	320,00
13.	24 UND	VASSOURA PARA JARDIM - Vassoura tipo rastelo, em plástico resistente, com 22 dentes	954	15,57	373,68
15.	4 UND	ANCINHO - Ancinho curvo leve de 16 dentes com cabo metálico de 120cm.	954	16,30	65,20
25.	6 UND	PRUMO - Prumo de centro, corpo em metal, toco para sustentação e amarração da corda, corda em nylon com comprimento de 2m (medida aproximada), peso 300 gramas.	VONDER	23,80	142,80

29.	5 UND	ARCO DE SERRA – Arco de serra, Lâmina 12" cromado – 437 comp. x Largura 24 x Alt. 128mm.	954	23,95	119,75
30.	20 UND	CARRIOLA DE PEDREIRO – Carriola de mão para pedreiro, capacidade de no mínimo 60 litros, pneu maciço e caçamba galvanizada, chapa 24".	954	112,86	2.257,20
33.	6 UND	DESEMPENADEIRA – Desempenadeira em madeira com feltro 20 x 12.	954	19,00	114,00
40.	3 UND	MARTELO – Martelo de borracha com cabo	954	9,90	29,70
44.	30 UND	DISCO DE MAKITA – Disco de makita diâmetro 110x20mm azulajo D08791	MOMTER	8,28	248,40
46.	20 UND	DISCO DE AÇO – Disco de aço fino 1,0MM – 4 ½ X 3/64 X 7/8"	VONDER	2,53	50,60
49.	2 UND	ENXADA - Enxada de metal com aproximadamente 32 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	VONDER	21,18	42,36
55.	4 UND	BALIAO DE BAMBU – Balaio de bambu cesto grande	ARTESANAL	89,90	359,60
56.	2 UND	TESOURA – Tesoura para poda com 3 unidades	954	25,90	51,80
57.	2 UND	GARRAFÃO TÉRMICO – Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	INVICTA	38,50	77,00
61.	2 UND	PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador Costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno, bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão, peso vazio aproximado de 5 quilogramas, gatilho de acionamento com trava.	VONDER	298,00	596,00
62.	10 UND	SACO PARA LIXO – Saco para lixo reforçado para jardim, fardo com 05 quilogramas	COMETA	35,88	358,80
63.	10 UND	BOBINA FIO DE NYLON – Bobina de fio de nylon quadrado 3,0mm x 312m, para aplicação em roçadeira Stihl FS 160	ITECE	102,70	1.027,00
67.	8 UND	CORRENTE - Corrente para motopoda, com 22 dentes patas motopoda HT 75.	S U P R E M E PARTS	93,50	748,00
69.	8 UND	CORRENTE – Corrente para motosserra – MS 381 – 30 dentes	STHIL	119,80	958,40
70.	8 UND	LIMA – Lima redonda para motosserra MS 381 – 30 dentes.	STHIL	148,00	1.184,00
76.	12 UND	ÓCULOS – Óculos de proteção incolor	KALIPSO	5,78	69,36
77.	10 PAR	LUVAS – Luva PU preta – CA 42405	VONDER	18,60	186,00
78.	7 PAR	PERNEIRA – Perneira com talas de aço	HAPPYTECH	33,80	236,60
82.	2 UND	PINHÃO – Pinhão para motopoda HT 75	STHIL	51,80	103,60
85.	1 UND	MOTOSERRA – Motosserra potência 1,3KW 30,1 cilindradas com sabre 30cm	VONDER	1.060,00	1.060,00

86.	1 UND	MOTOPODA – Motopoda potência 0,95KW 25,4 cilindradas com sabre 30cm	VULCAN	2.550,00	2.550,00
T O T					14.574,53
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.574,53 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de MAIO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 170/2020

PROCESSO 112/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 14.968.227/0001-30

Endereço: RUA SILVEIRA TAVARES – Nº 112 – SL02 – 1º ANDAR – PARQUE EDU CHAVES – SÃO PAULO-SP - CEP 02.233.040

Telefone: (11) 2501-5026

Representada por: MARIO CESAR MOYA MARTINEZ

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	100 UND	ENXADA - Enxada de metal média larga, com aproximadamente 32 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	23,39	2.339,00
4.	12 UND	ENXADÃO - Enxadão largo com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	MINASAL	23,52	282,24
5.	12 UND	ENXADÃO - Enxadão estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	22,85	274,20
6.	06 UND	CAVADEIRA - Cavadeira Articulada com cabo em madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	25,05	150,30
9.	24 UND	LIMA CHATA - Lima chata para enxada, com cabo emborrachado.	LS	10,47	251,28
10.	02 UND	MACHADO - Machado em ferro, com cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	COROA	55,05	110,10
11.	06 UND	PICARETA - Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	TENACE	38,21	229,26

14.	12 UND	FORCADO - Forcado reto de arame com 4 dentes com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	SIMETAL	27,02	324,24
16.	12 UND	LIMATÃO - Limatão para motosserra sem cabo.	LS 8X7/32	5,01	60,12
17.	06 UND	CHIBANCA - Chibanca em aço com cabo em madeira de no mínimo 120cm	TENACE	38,21	229,26
18.	24 UND	TALHADEIRA - Talhadeira redonda em aço ¾ x 12 em aço forjado	LS	9,24	221,76
19.	06 UND	PONTEIRA DE PEDREIRO - Ponteira de Aço 12 ¾, Manual, Barra Redonda	LS	9,24	55,44
20.	24 UND	TRENA - Trena com trava 5 m	EDA	9,38	225,12
21.	24 UND	METRO DUPLO - Metro duplo de madeira 2 metros	BAMBU	13,82	331,68
22.	50 UND	LÁPIS - Lápis de carpinteiro	BRASFORT	0,74	37,00
23.	18 UND	MARTELO - Martelo em aço para uso em construção civil, com cabo de madeira	TENACE	19,60	352,80
24.	06 UND	MARRETA - Marreta em aço de 01 quilograma, com cabo de madeira.	TENACE	15,12	90,72
26.	02 UND	NIVEL - Nivel de mão em alumínio - 1 metro	MAX	47,70	95,40
27.	02 UND	ESQUADRO - Esquadro de 60cm estampado em chapa de aço, graduado	STANLEY	59,85	119,70
28.	02 UND	LINHA DE PEDREIRO - Linha de pedreiro em poliéster, rolo com 100 metros.	POLIFIO	3,91	7,82
31.	06 UND	COLHER DE PEDREIRO - Colher de pedreiro 8".	BRASFORT	8,95	53,70
32.	24 UND	TORQUÊS - Torquês 12"	S.ROMAO	27,58	661,92
34.	12 UND	DESEMPENADEIRA - Desempeneadeira em madeira lisa 26 x 15.	COMPEL	7,70	92,40
35.	02 UND	REGUA - Régua em alumínio 2m.	N.HORIZONTE	18,68	37,36
36.	06 UND	DESEMPENADEIRA - Desempeneadeira de aço lisa	COMPEL	7,70	46,20
37.	50 UND	SERRINHA DE AÇO - Serrinha de aço 12"	ROCAST	2,80	140,00
38.	06 UND	BROXA - Broxa quadrada para pintura 15cm	ROMA	3,29	19,74
39.	12 UND	BROXA - Broxa redonda para pintura 15cm	ROMA	3,92	47,04
41.	50 UND	DISCO DE CORTE - Disco de corte refratário 4 ½" x 1/8" x 7/8" - CF 22	TELSTAR	3,83	191,50
42.	30 UND	DISCO DE CORTE - Disco de corte policorte 12" x 7,64" x ¾"	BRASKORT 12X1/8X34	9,48	284,40
43.	30 UND	DISCO DE DESBASTE - Disco de desbaste 7" x ¼" x 7/8" BRASFORT 6,52			195,60
45.	30 UND	DISCO DE MAKITA - Disco de makita diâmetro 110x20mm concreto D08785	ROCAST	8,33	249,90
47.	05 UND	LIMA - Lima para enxada	LS	7,76	38,80
48.	02 UND	ENXADA - Enxada de metal, com aproximadamente 36 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	TRAMONTINA	21,29	42,58

50.	02 UND	ENXADA - Enxada de metal, com aproximadamente 34 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	TRAMONTINA	21,29	42,58
51.	20 UND	VASSOURA PARA JARDIM - Vassoura tipo rastelo, em plástico resistente, com 22 dentes.	TRAMONTINA	7,28	145,60
53.	10 UND	VASSOURA - Vassoura Palheta em aço SAE 1055, Regulável, 22 palhetas, pintura em epóxi, com cabo de madeira	TRAMONTINA	23,44	234,40
58.	04 UND	CARRIOLA DE PEDREIRO - Carriola de mão para pedreiro, capacidade de no mínimo 60 litros, pneu maciço e caçamba galvanizada, chapa 24"	MAESTRO	125,00	500,00
59.	04 UND	FORCADO - Forcado reto de arame com 4 dentes com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	SIMETAL	27,30	109,20
64.	40 UND	CARRETEL FIO DE NYLON - Carretel de nylon perfil alto para roçadeira 1626.	POWER MAX	22,48	899,20
65.	40 UND	LÂMINA FACA - Lâmina faca para roçadeira 2 pontas - FS 220.	POWER MAX	18,00	720,00
66.	20 UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Filtro de Combustível para roçadeira FS 220.	POWER MAX	5,32	106,40
68.	08 UND	LIMA - Lima redonda para motopoda HT 75 - 22 dentes.	VANT	7,00	56,00
71.	08 CX	OLEO - Óleo 2 Tempos com 40 Unidades de 500ml (para roçadeira)	P E T R O B R A S E S S E N C I A L LUBRAX	730,52	5.844,16
72.	07 UND	AVENTAL - Avental raspa de couro	PLASTCOR	21,00	147,00
73.	05 UND	CINTA DUPLA - Cinta dupla para ombro	POWER MAX	42,00	210,00
74.	20 UND	ILHÓS - Ilhós passador para polimatic	POWER MAX	1,40	28,00
75.	05 UND	CHAVE - Chave de vela combinada para roçadeira	POWER MAX	7,50	37,50
79.	03 UND	SABRE - Sabre para motosserra MS 381	POWER MAX	175,00	525,00
80.	03 UND	PINHÃO - Pinhão para motosserra MS 381	STIHL	67,20	201,60
81.	02 UND	SABRE - Sabre para motopoda HT 75	STIHL	189,00	378,00
83.	05 UND	CORDÃO - Cordão de arranque - FS 220	STIHL	6,30	31,50
84.	05 UND	CORDÃO - Cordão de arranque - BG 86	STIHL	3,50	17,50
T O T A L:					18.122,22

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.122,22 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de MAIO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº171/2020

AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS DE CAMADA TRIPLA

PROCESSO n.º 183/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0171/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferrarresso, RG nº 4.833.853-9 e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, pro-

cedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de máscaras cirúrgicas de camada tripla, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA COM BARREIRA DE USO INDIVIDUAL PARA PROTEGER CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÕES DE GOTÍCULAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA E PROJEÇÃO DE SANGUE OU OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATORIAS E ALEM DE MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS. MATERIAL: 100% TNT CIRÚRGICO POLIPROPILENO CAMADA: TRIPLA – 2 TNT E 1 FILTRANTE GRAMATURA: 50GR. DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 COM CLIPE NASAL E DUAS TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS: ATÓXICA HIPOALÉRGICA / INODORA RECOMENDAÇÕES: TROCA A CADA 2HRS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. *AS MÁSCARAS DEVEM SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	20.000	EQUIPE	R\$ 1,69	R \$ 33.800,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na RUA DOS BONDON, Nº 43 – SALA 02 – JARDIM PORTO SEGURO – CONCHAL – SP – CEP 13.835-000;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o

n.º 20.853.918/0002-71, estabelecida na RUA DOS BONDON, Nº 43 – SALA 02 – JARDIM PORTO SEGURO – CONCHAL – SP – CEP 13.835-000; Telefone (11) 3132-1252 e e-mail: mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
01	MÁSCARA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA COM BARREIRA DE USO INDIVIDUAL PARA PROTEGER CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÕES DE GOTÍCULAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA E PROJEÇÃO DE SANGUE OU OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATORIAS E ALEM DE MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS. MATERIAL: 100% TNT CIRÚRGICO POLIPROPILENO CAMADA: TRIPLA – 2 TNT E 1 FILTRANTE GRAMATURA: 50GR. DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 COM CLIPE NASAL E DUAS TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS: ATÓXICA HIPOALÉRGICA / INODORA RECOMENDAÇÕES: TROCA A CADA 2HRS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. *AS MÁSCARAS DEVEM SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decor-

rentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.
Serra Negra, 22 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 173/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um

lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ nº: 52.770.039/0001-91

Endereço: ROD. SP 147 – MOGI MIRIM/ITAPIRA, S/N – KM 54,2 – SL 02 BAIRRO PINHEIROS – MOGI MIRIM-SP – CEP 13.800-970

Telefone: (19)3862-3641 / 3814-4789

Representada por: CLAUDIO CARMONA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	600 TON	MASSA ASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA D - D.E.R. (FEITO COM PEDRISCO)	517,40	310.440,00
TOTAL:				310.440,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 310.440,00 (TREZENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 174/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRIME ASFALTOS LDA - EPP
 CNPJ n.º: 22.485.269/0001-48
 Endereço: RUA MARIA PIRES CORREIA LIMA, Nº 199 – RE-CREIO ESTORIL – ATIBAIA-SP–CEP 12944-100
 Telefone: (11) 4411-5451 / 4411-5045
 Representada por: RUBENS WAGNER RODRIGUES LIMA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.	3.000 LT	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	35,00	105.000,00
TOTAL:				105.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 175/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: D. G. ROSSANEZ & ROSSANEZ LTDA

CNPJ n.º: 15.617.486/0001-89

Endereço: RODOVIA MOGI MIRIM/ITAPIRA – S/N – SÍTIO SÃO PEDRO – PORTÃO QUEIMADO – MOGI MIRIM-SP – CEP 13.800-970

Telefone (19) 3549-9388

Representada por: DENIS ROSSANEZ RODRIGUES

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	3.750 SC	MASSA ASFALTICA – USINADA A QUENTE – PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO COM 25 KG)	15,00	56.250,00
5.	1.250 SC	MASSA ASFALTICA – USINADA A QUENTE – PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO COM 25 KG) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)	15,00	18.750,00
TOTAL:				75.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto

deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0158/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA

RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ nº: 07.346.564/0001-20

Endereço: RUA TURMALINA, Nº 683 – PISO SUPERIOR – RECREIO CAMPESTRE JOIA – INDAIATUBA-SP – CEP 13.347-040

Telefone: (19) 3936-5126

Representada por: LUIZ GUILHERME MOTTA FRANCHI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10.	240 GL	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - Essência de eucalipto para limpeza em geral, galões de 05 litros. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	LIMP 10	25,33	6.079,20
14.	200 GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Galões contendo 05 litros de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 1%. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	QUIMINOT	6,22	1244,00
19.	400 UND	LIXEIRA DE BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta ARQPLAST		13,00	5.200,00
21.	100 DZ	PANO DE CHÃO - Pano de chão, aberto, branco (alvejado), 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm.	JESUS TITO	17,55	1.755,00

24.	4.000 FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, macio e de boa qualidade. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente. Fardo com 10 pacotes.	STATUS	5,47	21.880,00
TOT					36.158,20
AL:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA: 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.158,20 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra

Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0159/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº: 13.719.263/0001-05

Endereço: RUA MARCELINO PIRES BARBOSA, Nº 105 – JD IPAUSSURAMA - CAMPINAS-SP – CEP 13.060-822

Telefone: (19) 3203-5721

Representada por: ADILSON PEREIRA SOUZA

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	10 GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRA - Limpa pedra, contendo: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes. Indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas, galão com 5 litros.	FUZETTO	11,21	112,10
TOT					R\$ 112,10
AL:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços

objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 112,10 (CENTO E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0160/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SER-

RA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA-SP – CEP 13.920-000

Telefone: (19) 3893-3108/3893-7441

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	1.00 LT	ALCOOL – Álcool etílico hidratado 70% INPM, em forma líquida, embalagem de 1 litro. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	ITAJÁ	4,90	4.900,00
7.	200 FR	DESODORIZADOR - Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerosol (frasco de no mínimo 360ml/250g). FRESH 5,47			1.094,00
9.	400 PCT	ESPONJA MULTIUSO, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, nas medidas 110x75x20mm.	LIMPUS	0,38	152,00
13.	100 UND	GUARDANAPO DE COZINHA (PANO): Pano de prato, material algodão, comprimento no mínimo 68cm, largura no mínimo 40cm, cor branca, costurado nas laterais.	T M	1,80	180,00
15.	1.000 GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO – Galões contendo 05 litros de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	HARCCLIN	6,20	6.200,00

16.	200 FR	INSETICIDA AEROSOL, para moscas, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Frasco de 300ml – No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BASTON	5,24	1.048,00
17.	200 FR	INSETICIDA AEROSOL, para baratas, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Frasco de 300ml – No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BASTON	5,24	1.048,00
25.	20 DZ	RODO – Rodo em madeira, borracha simples, medindo 50cm, com cabo de madeira plastificado com 1,50m.	POLARES	52,00	1.040,00
26.	12 DZ	RODO – Rodo em madeira, borracha simples, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado com 1,50m.	POLARES	36,00	432,00
27.	200 PCT	SABÃO EM PÓ – Biodegradável, embalagem com 5 kg, pó granulado e homogêneo, aroma agradável, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e Responsável técnico. (Para lavagem de roupas). No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	FLASH	15,00	3.000,00
28.	1.000 GL	SABONETE LÍQUIDO – Galão contendo 05 litros de sabonete líquido perfumado para higienização de mãos. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BELL PLUS	8,05	8.050,00
34.	400 UND	VASSOURA DE NYLON – Tipo Novaça, com cerdas duras em nylon 30cm, cepo em plástico, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,50m.	SAMBA	5,00	2.000,00
35.	200 UND	VASSOURA PIAÇAVA – Com cerdas em piaçava de boa qualidade, cepo em metal, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,50m.	DSR	8,20	1.640,00
TOT AL:					R \$ 30.784,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.784,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0161/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente

ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOFRAN COMERCIO DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 59.902.262/0001-94

Endereço: AV. FERNANDO DE LUCIO, Nº 35 – JD MARIA LUIZA II – JAU-SP – CEP 17.203-540

Telefone: (14) 3622-6799

Representada por: MARCIO RODRIGUES VANCIN

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o U n i t (R\$)	Preço (R\$)	Total
31.	1.000 UND	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 200 litros.	K I D LIXO	26,30	26.300,00	
T O T					R\$ 26.300,00	
A L:						

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para

deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0162/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.

CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. DOS PIRES – ITAPIRA-SP– CEP 13.970-971 – CX POSTAL 254

Telefone: (19) 3843-2221 -

Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	Preço U n i t (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	200 UND	BALDE COM ALÇA – Balde de plástico reforçado com alça de metal, capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	3,85	770,00
4.	48 CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - Copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. CRISTALCOPO 67,00			3.216,00
6.	1.000 GL	DESINFETANTE LÍQUIDO - Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa rosqueável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	5,25	5.250,00
8.	1.000 GL	DETERGENTE LIQUIDO – Galão contendo 05 litros de detergente líquido, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	HARCCLIN	8,24	8.240,00
12.	2 GL	ALCOOL EM GEL – Álcool em Gel 70%, bactericida, para uso na higienização de mãos, galões de 05 litros. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	50,46	100,92
18.	10 GL	LIMPA VIDROS – Limpa vidros líquido, a base de água, álcool, solvente e princípios ativos, cor azul ou incolor, galões com 5 litros, com sistema flip top ou gatilho. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	9,85	98,50
20.	400 PAR	LUVA PARA LIMPEZA – Luva látex emborrachada Multi Uso, antialérgica cor amarela ou verde – Tamanho M (cada par em embalagem individual)	TALGE	1,80	720,00
22.	1.000 FD	PAPEL HIGIÊNICO , de boa qualidade, na cor branca, picotado. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10 cm de largura, folha simples. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo.	OTIMO	26,09	26.090,00

29.	20 PCT	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 40 litros.	ITAQUITI	8,79	175,80
32	100 PCT	SACO DE PAPEL – Saco de papel, na cor pardo, para acondicionamento de lanche. 1/4kg – Tamanho 15 x 14,5cm.	EMBALE BEM	6,51	651,00
T O T					R\$ 45.312,22
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.312,22 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0163/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ nº: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD PAULISTA – CEP 12.091-590 TAUBATE-SP

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5.	12 CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ - Copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de café, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos.	OPLAST	72,00	864,00
11.	200 UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – Escova para limpeza de vaso sanitário, cabo plástico, cerdas sintéticas com suporte.	PG	3,43	686,00
23.	1.400 FD	PAPEL HIGIÊNICO , de boa qualidade, rolo, na cor branca, folha simples, Embalagem com 06 rolos x 300 m.	EURO	14,00	19.600,00

30.	2.000 PCT	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 100 litros.	ORLALIX	19,50	39.000,00
33.	200 UND	VASSOURA DE NYLON – Tipo Novaça, com cerdas de nylon 30cm, macia, cebo em plástico, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,20cm.	PG	4,20	840,00
T O T					R\$ 60.990,00
A L:					

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.990,00 (SESSENTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento reger-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 165/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA-SP – CEP 13.920-00

Telefone: (19) 3893-3108/3893-7441

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

ITEM	PRODUTO/MARCA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	Almofada para carimbo	Cor : preta Material: plástico Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4. Recarregável com tinta	Unidade	10	2,73	27,30
3	Almofada para Carimbo	Cor: vermelho Material: plástico Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4 Recarregável com tinta	Unidade	10	2,73	27,30

4	Almofada para carimbo	Cor: azul Material: plástico Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4 Recarregável com tinta carimbo Pacote: unitário Numerada: 3 dígitos	Unidade	10	2,73	27,30
8	Bobina de senha	Tipo: rolo/refil para dispensador de senha Largura: 4 cm Tipo: Box Material: polionda Cores : variadas Medidas:	Unidade	50	12,56	628,00
11	Caixa	Comprimento: 36 cm Altura: 24 cm Largura: 13 cm Capacidade: mínimo 11 litros. Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto	Unidade	50	3,72	186,00
30	Corretivo líquido	pele frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO. Cromado Tamanho: 14,5 cm	Caixa	4	15,50	62,00
32	Extrator para grampos	Tipo: espátula Caixa: 12 unidades Tamanho: 12 mm	Caixa	2	11,79	23,58
35	Fita adesiva	Comprimento: 50 metros Transparente Cola resistente Tamanho : 45 mm	Unidade	80	0,87	69,60
36	Fita adesiva	Comprimento: 40 metros Transparente Cola resistente 2 furos Capacidade: 60	Unidade	50	2,37	118,50
39	Furador de papel	folhas(pequeno) Material: ferro fundido CA101	Unidade	20	78,44	1.568,80

40	Grampeador	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Grampos para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50 mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Grampo Trilho ACC em caixa de 50 unidades, material (metal)	Unidade	40	10,50	420,00
42	Grampo	Caneta ponta redonda, alta durabilidade .Kite com quatro cores (vermelha,azul,preto e verde).	Caixa	6	10,85	65,10
47	Marcador de quadro branco	PILHA ALCALINA AA(CAIXA COM 12 PARES)	Unidade	10	13,20	132,00
55	PILHA AA	CALCULADORA DE MESA, MODELO COMPACTO,PILHA AA, ACIMA DE 15CM.	CAIXA	15	24,67	370,05
68	CALCULADORA GRANDE	CARTOLINA COR: VERMELHA TAMANHO: 48X65MM	UNIDADES	30	12,83	384,90
71	CARTOLINA	PACOTE COM 20 UNIDADES CARTOLINA COR: AZUL	CAIXA	1	8,37	8,37
72	CARTOLINA	TAMANHO: 48X65MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	8,38	8,38

73	CARTOLINA	CARTOLINA COR: AMARELO TAMANHO: 48 X 65 MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	8,38	8,38
74	QUADRO	QUATRO DE AVISO, MATERIAL: CORTIÇA, DUPLA FACE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, NÃO MAGNÉTICO TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	10	65,57	655,70
76	CAIXA	CAIXA DE A a Z 22X27 CM EM PLÁSTICO /ALUMÍNIO ETIQUETA INKJET + LASER	UNIDADE	5	89,32	446,60
82	ETIQUETA	TAMANHO 25,4 mm X 66,7 mm PAPEL CARTA PACOTE COM 25 FOLHAS 750 ETIQUETAS 31 DIVISÓRIAS EM KRAFT COM CAPA DE 1 A 31 MEDIDA 26,5 X 16,5	CAIXA	20	11,37	227,40
TOTAL:						R \$ 5.465,26

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.465,26 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 166/2020**PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020****REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME
CNPJ nº: 05.138.389/0001-50
Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA – 75 – CENTRO – LINDÓIA – SP CEP 13.950-000
Telefone: (19) 3898-3545

Representada por : JOAO HENRIQUE RAMALHO

ITEM	PRODUTO/MARCA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
9	Caderno	Tipo: ¼ Capa: dura Cor: variadas Folhas : brancas Qtde: 96 folhas Cor: azul Corpo: transparente cilíndrico	Unidade	50	3,98	199,00
12	Caneta esferográfica	Ponta:1mm metálica Com tampa antiasfixiante Caixa : 50 unidades Cor: preta Corpo: transparente cilíndrico	Caixa	20	29,08	581,60
13	Caneta esferográfica	Ponta:1mm metálica Com tampa antiasfixiante Caixa : 50 unidades Cor: vermelha Corpo: transparente cilíndrico	Caixa	15	29,08	436,20
14	Caneta esferográfica	Ponta:1mm metálica Tipo: líquida Quantidade: 90 g Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Tipo: espátula Caixa: 12 unidades	Caixa	10	29,08	290,80
28	Cola	Tipo: anatômico Estrutura: plástico	Unidade	60	1,59	95,40
33	Extrator de grampo	Metal Medidas: 12,7x 20,3 cm Pacote 100 folhas Pautada	Unidade	20	4,88	97,60
34	Ficha controle 5x8	perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. 26/6. Caixa com 50 tiras.	Pacotes	5	12,00	60,00
44	Livro Ata	Capa dura, preta, sem margem, 100 folhas numeradas, costurado. 297x206 mm	Unidade	50	9,03	451,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
51	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES COM VISOR E 4 COLCHETES MEDIDAS 245MM X 335MMX20MM COR PRETA	UNIDADE	10	14,90	149,00
54	PASTA SUSPensa COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO 360X240MM (CAIXA COM 50 UNIDADES COR: KRAFT	CAIXA	50	41,90	2.095,00
60	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM	UNIDADES	50	0,90	45,00
TOTAL:					4.501,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.501,10 (QUATRO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 167/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. DOS PIRES – ITAPIRA-SP CEP 13.970-971 – CAIXA POSTAL 254

Telefone: (19) 3843-2221

Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	Alfinetes	Cor: Colorido Tamanho: G Material: metal Caixa com 100 uni	Caixa	20	5,90	118,00

5	Apontador de lápis	Sem depósito para lixo (lascas) Material: corpo plástico Lâmina: aço Apenas um furo. 3 V Pacote: unitário Capa: dura Cor: variadas Folhas: brancas Qtde: 200 folhas Tipo: Marca texto Cor: amarela O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa: 12 unidades Tipo: marca texto Cor: Azul O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa: 12 unidades	Unidade	100	0,23	23,00														
7	Bateria alcalina		Unidade	5	1,70	8,50			17	Caneta	Tipo: grifa texto Cor: laranja O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa: 12 unidades Tipo: grifa texto Cor: rosa O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa: 12 unidades Tipo: grifa texto Cor: verde	Caixa	3					13,83	41,49	
15	Caneta		caixa	10					18	Caneta	Tipo: grifa texto Cor: rosa O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa: 12 unidades Tipo: marca texto Cor: Azul O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa: 12 unidades	caixa	3						13,83	41,49
16	Caneta		Caixa	3					19	Caneta	Tipo: grifa texto Cor: verde O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Caixa: 12 unidades	Caixa	3					13,83	41,49	

27	Cola	Tipo: Bastão Quantidade: 40 g Embalagem: plástica Formato cilíndrico Não tóxica Não inflamável Tampa: removível Botão giratório para levantamento de cola Base: água Nº 18 Material: látex resi stente 500 gramas	Unidade	60	2,35	141,00							
31	Elástico	Aproximadamente: 600 unidades Comprimento: 50 metros Transparente Cola resistente Tipo: crepe	Pacotes	80	9,05	724,00							
38	Fita adesiva	48mmx50m Grande aderência Capa dura, preta, sem margem, 200 folhas	Unidade	80	8,27	661,60							
45	Livro Ata	numeradas, costurado. 297X206 mm.	Unidade	30	17,85	535,50							
46	Livro Ata	Capa dura, preta, sem margem, 50 folhas numeradas, costurada. 297X206 mm.	Unidade	30	6,25	187,50							
52	PASTA L	PASTA EM L4 220X310MM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	200	0,60	120,00							
53	PASTA POLIONDA	PASTA POLIONDA OFÍCIO ESCOLAR MEDIDA 24,5X33,5 CM 3,5 DORSO(CORES VARIADAS)	UNIDADE	50	2,79	139,50							
57	PILHA ALCALINA C	PILHA ALCALINA MÉDIA C (PCT COM 2 PARES) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUIROS PARA A4 0,15 MM	CAIXA	10	13,16	131,60							
61	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUIROS		UNIDADES	200	0,20	40,00							
62	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUIROS	SACO PLÁSTICO SEM FURO 30CM X 40CM 0,15 MM	UNIDADES	100	0,20	20,00							
63	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FURO	SACO PLÁSTICO SEM FURO 20CM X 10CM 0,15MM	UNIDADES	100	0,20	20,00							
64	TESOURA 20 CM	TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO ANATOMICO, TAMANHO 20 CM TAMANHO 60 X 90 CM											186,00
75	QUADRO	QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM											460,88
83	ETIQUETA	ETIQUETA DE USO MANUAL MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: PRATA	CAIXA	3	4,26	12,78							
84	ETIQUETA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm ETIQUETA DE USO MANUAL MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: DOURADA	CAIXA	3	4,26	12,78							
85	ETIQUETA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm ETIQUETA DE USO MANUAL MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: AMARELA	CAIXA	1	4,26	4,26							
86	ETIQUETA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm ETIQUETA DE USO MANUAL MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: VERMELHA	CAIXA	1	4,26	4,26							
87	PASTA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm PASTA SANFONDA 31 DIVISÓRIAS EM KRAFT COM CAPA DE 1 A 31 MEDIDA 26,5 X 16,5	UNIDADE	5	64,57	322,85							
TOTAL:												R \$	4.178,27

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.178,27 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 168/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 CNPJ nº: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD PAULISTA CEP 12.091-590 – TAUBATE-SP

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
6	Bateria Alcalina	9 V Pacote : unitário Tipo: universitário Capa: dura	Unidade	30	9,00	270,00
10	Caderno	Cor: variadas Folhas: brancas Qtde: 200 folhas Tipo: marcadora para tecido Cor: preta Marcadores Permanentes Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar	Unidade	30	11,55	346,50
20	Caneta	Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Corpo: plástico Tampa: removível e antiafíxiante. Ponta: macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Unidade	6	4,20	25,20
21	Caneta piloto	Espessura da escrita: 2 mm Cor : azul Caixa: 12 unidades	Caixas	5	18,00	90,00

22	Caneta piloto	Ponta:macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm Espessura da escrita: 2 mm Cor : preta Caixa: 12 unidades	Caixas	5	18,00	90,00	58	PRANCHETA	PRANCHETA EM MDF TAMANHO: OFICÍO A4 COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADES	20	3,50	70,00
23	Caneta piloto	Ponta:macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm Espessura da escrita: 2 mm Cor : vermelha Caixa: 12 unidades	Caixas	5	18,00	90,00	59	REGISTRADOR DE AZ	PASTA REGISTRADOR DE AZ, COR PRETA, LOMBADA LARGA, VISOR MEMORANDO, TAMANHO OFICÍO	UNIDADES	10	10,20	102,00
24	Clips	Tipo: galvanizado Nº 2/0 Caixa: 500 g	Caixas	50	8,60	430,00	65	TINTA PARA CARIMBO PRETO	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, PRETO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA.	UNIDADES	10	2,50	25,00
25	Clips	Tipo: galvanizado Nº 4/0 Caixa: 500 g	Caixas	30	8,60	258,00	66	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, VERMELHO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UNIDADES	10	2,50	25,00
26	Clips	Tipo: galvanizado Nº 8/0 Caixa: 500 g	Caixas	50	8,60	430,00	67	TINTA PARA CARIMBO AZUL	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, AZUL	UNIDADES	15	2,50	37,50
37	Fita adesiva	Tipo: crepe 24mmx50m Grande aderência	Unidade	50	4,30	215,00	69	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES	UNIDADES	5	32,00	160,00
41	Grampo	Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. 26/6. Caixa com 50 tiras.	Caixa	50	4,19	209,50	70	CARTOLINA	CARTOLINA COR: VERMELHA TAMANHO: 48X65MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	14,60	14,60
43	Lápis	Alta apagabilidade, traço escuro. Caixa com aproximadamente 140 unidades	Caixa	2	32,70	65,40	77	PAPEL	PAPEL VERGÊ COR: BRANCO TAMANHO: A4 201 X 297 mm CAIXA COM 50 FOLHAS CORRETIVO EM FITA, 5mm X 10 mt	CAIXA	10	12,00	120,00
48	Papel Carbono Azul.	HB,Nº02, grafite 1205, sem borracha, formato redondo, grafite cor preta.	Caixa	3	22,50	67,50	78	FITA CORRETIVA	CORRETIVO EM FITA, 5mm X 10 mt COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTA	UNIDADE	20	5,08	101,60
49	Fita adesiva	12mmX10m ,Cores variadas (amarela,vermelho,azul,verde,laranja,preta e branca),alta resistência.	Unidade	50	0,60	30,00	79	MARCADOR	FORMATO ANATÔMICO PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P COR: AZUL ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL	CAIXA	10	23,33	233,30
50	PASTA COM ABA ELÁSTICA CARTÃO	PASTA ABA CARTÃO DUPLEX TAMANHO OFICÍO COM ELÁSTICO 250 GRAMAS (CORES VARIADAS)	UNIDADE	80	1,59	127,20	80	MARCADOR	TINTA A BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P COR: PRETA ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL	CAIXA	10	23,33	233,30
56	PILHA AAA	PILHA ALCALINA PALITO AAA(COM 16 UNIDADES)	CAIXA	15	32,14	482,10	81	MARCADOR	TINTA A BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P COR: VERMELHA ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL	CAIXA	10	23,33	233,30
											R	\$	
TOTAL:													4.582,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é

de R\$ 4.582,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezessete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h35min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 20ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezzini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido

Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPE-DIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 19ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 10 de agosto de 2020. EXPE-DIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 408/2020, encaminhando os Balancetes da receita e despesa da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, referentes ao mês de julho de 2020, informando também que toda a documentação contábil se

encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra, no link “Transparência Municipal”. - Ofício nº 405/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 433/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que os sanitários públicos situados na Praça Sesquicentenário, entre a Terra da Magia e a Rua Dr. Pedro Edson Pinheiro, Centro, Serra Negra/SP, fazem parte do conjunto arquitetônico da Praça Sesquicentenário. - Ofício nº 406/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 436/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando

cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que os sanitários públicos situados na Praça John F. Kennedy, atrás do Paço Municipal, Centro, Serra Negra/SP, fazem parte do prédio da Prefeitura Municipal de Serra Negra, denominado como “Palácio das Águas”. EXPE-DIENTE DE DIVERSOS: - Despachos GC nºs 1123/2020 e 1124/2020 da Coordenadoria de Controle de Doenças do Governo do Estado de São Paulo – CCD SP, Gabinete do Coordenador, em respostas aos requerimentos de informações de nºs 473/2020 e 474/2020, ambos de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, informando que as diretrizes para a flexibilização da quarentena são discutidas e decididas no âmbito do Palácio do Governo com a presença do Governador do Estado, vários Secretários Estaduais, especialis-

tas da área da saúde e Prefeitos das Cidades-Sedes das Regiões Administrativas do Estado. Ressalta que procedimentos estéticos implicam na proximidade entre o profissional e o cliente, inferior ao preconizado, com contato direto de mãos com face e outros segmentos corporais, expondo os clientes e o prestados de serviços à risco. Portanto, os cuidados de utilização de equipamentos de proteção individual como máscaras faciais, distanciamento possível entre as pessoas presentes no espaço comum, manutenção de ambientes com ventilação, salas de espera separadas dos locais de atendimento são requisitos fundamentais. Por fim, deve ser observada com rigor a fase de flexibilização em que se encontra a região solicitante. Atenciosamente, 04 de agosto de 2020.

- Ofício n° 038/2020 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal n° 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referentes ao mês de junho de 2020. - Balancetes Financeiros da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, referentes aos meses de junho/2020 e julho/2020. - Correspondências recebidas no período de 11 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020. **MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** - Mensagem n° 71/2020, encaminhando o projeto de lei n° 082/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.112,00 (setenta mil, cento e doze reais), que será destinado para o Programa Saúde na Escola. As despesas com a abertura deste crédito adicional serão su-

portadas por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria n° 1857/2020. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES:** - Projeto de Lei n° 083/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que institui, no Município de Serra Negra/SP, a Campanha “Agosto Lilás”, visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar e a divulgar a Lei Maria da Penha (Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006) e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação n° 534/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja construída mureta de proteção no mínimo de 1,20 metro de altura no muro que margeia o Ribeirão Serra Negra na altura da Rua Antonio Pedro Topan pois a falta desta mureta está pondo em risco moradores inclusive crianças que moram nas redondezas e que transitam por aí para chegarem ao centro da cidade. Indicação n° 535/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de serem instalados painéis luminosos nas entradas do nosso município, informando a todos sobre os eventos e atrações turísticas que serão realizados em nossa Estância. Indicação n° 536/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tapar os buracos existentes na Estrada Municipal Carlos Cagnassi, que dá acesso ao Bair-

ro dos Leais. Indicação n° 537/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato e realizada a limpeza geral das áreas públicas situadas na Rua Francisco Antonio Tozzi, Loteamento Estância Suíça, Serra Negra/SP. Indicação n° 538/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, para que determine ao setor competente, no sentido de ser providenciada a limpeza geral, iluminação e manutenção da Praça do Cruzeiro. Indicação n° 539/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de se construir uma fonte na “Água Fria”, mais precisamente do lado esquerdo do Vale Verde, área pertencente à municipalidade, local onde há uma bica d’água. Indicação n° 540/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de efetuar urbanização e paisagismo ao longo das rodovias que chegam a nosso município, em parceria com os donos das propriedades que confrontam com as estradas. Indicação n° 541/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma geral e revitalização da Praça José Oscar Spinhardi Filho, situada na Avenida Juca Preto, confluência com a Rua Agostinho Luiz Fedel. Indicação n° 542/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto,

que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos nas ruas do Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP. Indicação n° 543/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de fazer a limpeza e conservação das ruas do Loteamento Refúgio da Serra. Indicação n° 544/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar demarcação de solo na Avenida Presidente Castelo Branco, dando acesso para o Jardim Primavera, bem como colocação de placas indicativas de “Rua Sem Saída” e demais placas de trânsito pertinentes. Indicação n° 545/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de providenciar reparos e limpeza no “escadão” que tem seu início na Rua dos Expedicionários, e término na Av. José Oscar Bruschini da Silveira. Indicação n° 546/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas as placas de denominação de todas as ruas existentes no Bairro dos Rodrigues, Serra Negra/SP, vez que está havendo muita dificuldade de serem localizados os endereços naquele bairro. Indicação n° 547/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito

Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas municipais que atualmente são de terra, situadas no Bairro do Barroão, Serra Negra/SP. Indicação n.º 548/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de dedetizar todos os bueiros do município de Serra Negra/SP. Indicação n.º 549/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico na Rua Luiz Bulk, Loteamento Vale do Sol, em seu trecho que é asfaltado, bem como pavimentar o trecho que atualmente é de paralelepípedo. Indicação n.º 550/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e desinfecção da passagem que liga a Rua dos Expedicionários com a Rua Antonio Ricci, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 551/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte do mato do Loteamento Residencial Serra Negra e do Loteamento Sol Nascente, Serra Negra/SP. Indicação n.º 552/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder limpeza geral na viela que liga a Rua José Ri-

zzieri até a Rua Boa Vista. Indicação n.º 553/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de lançar uma campanha de esclarecimento junto as escolas municipais da importância da preservação da cobertura vegetal do solo bem como da prevenção das queimadas, evitando acidentes ecológicos que podem comprometer a qualidade de vida da população serrana. Indicação n.º 554/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine aos setores competentes, seja construída uma rotatória no perigoso cruzamento das Ruas Rodolfo Marchi, João Lombardi e Luigi Bernardo Marchi, Chácara Nhozinho, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade no local, sem respeitar as normas e Leis de Trânsito e muitas vezes na contramão de direção, o que pode gerar gravíssimos acidentes no local. Indicação n.º 555/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Loteamento Vila Santista e Vila Paulista, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 556/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser totalmente reformado, além de ser realizada toda a manutenção necessária, no Campo de Futebol Antonio Carlos Spinhardi, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 557/2020, de

autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas dos Loteamentos Portal dos Brotos, Vila Dirce, Parque e Fonte São Luiz, Suiza Park, Colina dos Ipês, Nossa Senhora de Lourdes, Nova Serra Negra, Parque Residencial das Posses, Arapongas, Portal da Serra, Refúgio da Serra, Jardim Serra Negra e Jardim Yara, Serra Negra/SP. Indicação n.º 558/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor municipal de trânsito, no sentido de ser aumentada a segurança na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, no trecho próximo à entrada/saída do Pesqueiro e Petiscaria São Francisco - Pegue Pague, que é próxima a uma acentuada curva onde os motoristas não possuem nenhuma visão do local, procedendo as seguintes melhorias: - colocação de sonorizadores na pista, para que os motoristas diminuam a velocidade de seus veículos e fiquem atentos; - pintura de solo com a inscrição "Devagar, Perigo"; - placas aéreas com a inscrição: "Devagar, Perigo! Entrada e Saída de Veículos" - placas de trânsito informando a velocidade máxima permitida no referido trecho, não superior a 20 km/h; - placa de proibido cortar a pista ou subir pela contramão na direção dos motoristas que saem do Pesqueiro e Petiscaria São Francisco - Pegue Pague, para contornarem em local seguro e com visão; - demais pinturas de solo, afixação de placas e os dispositivos de trânsito que forem necessários, visando aumentar a segurança no referido trecho da Estrada Municipal

Basílio Silotto, pois o local está extremamente perigoso, havendo o risco iminente de ocorrer acidente grave no local. Indicação n.º 559/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor municipal de trânsito, no sentido de ser aumentada a segurança na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, no trecho próximo à entrada/saída do Kirmayr Hotel Fazenda, trecho onde os motoristas não possuem nenhuma visão do local, procedendo as seguintes melhorias: - colocação de sonorizadores na pista, para que os motoristas diminuam a velocidade de seus veículos e fiquem atentos; - pintura de solo com a inscrição "Devagar, Perigo"; - placas aéreas com a inscrição: "Devagar, Perigo! Entrada e Saída de Veículos" - placas de trânsito informando a velocidade máxima permitida no referido trecho, não superior a 20 km/h; - demais pinturas de solo, afixação de placas e os dispositivos de trânsito que forem necessários, visando aumentar a segurança no referido trecho da Estrada Municipal Basílio Silotto, pois o local está extremamente perigoso, havendo o risco iminente de ocorrer acidente grave no local. Indicação n.º 560/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor municipal de trânsito, no sentido de serem pintadas todas as demarcações de solo, afixadas as placas aéreas e demais dispositivos de trânsito necessários em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, principalmente a pintura de solo de divisão de

mão de direção, vez que a referida Estrada Municipal está extremamente perigosa, havendo o risco iminente de ocorrer grave acidente. Indicação nº 561/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal de trânsito, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP. Indicação nº 562/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal de trânsito, no sentido de serem retirados os tachões que restaram afixados no asfalto ao longo da Rua Armando Argentini, Serra Negra/SP, vez que muitos tachões se soltaram e os motoristas estão desviando dos tachões - até transitando pela contramão de direção -, o que pode gerar acidentes naquela movimentada via pública. Indicação nº 563/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal de trânsito, no sentido de ser remarcada a vaga para estacionamento de idosos em tamanho compatível, bem como seja refeita a pintura de solo que está muito apagada na Rua dos Expedicionários, em frente ao Laboratório SM, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 564/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser retirado o ponto de ônibus feito em madeira, que está todo velho e colocar no mesmo local um

ponto de ônibus feito de ferro e com cobertura, na Rotatória da Estrada Municipal Amatis José Franchi, próximo ao Mercadinho do “Dinho”, Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 565/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem trocados os paus de suporte (que estão podres) da placa de trânsito indicando o sentido para os municípios de Lindóia e Monte Alegre do Sul, na Rotatória da Estrada Municipal Amatis José Franchi, próximo ao Mercadinho do “Dinho”, Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 566/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser cortada a árvore que está doente e podre na Rua Vereador Dirceu T. Guidetti, número 65, Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que a referida árvore está balançando e prestes a cair, estando o local muito perigoso. Indicação nº 567/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada completa dedetização nos bueiros e demais áreas das Ruas Maria Angelina Conti Bueno e Vereador Marcos Ducceschi, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que no local está havendo infestação de animais peçonhentos, principalmente de escorpiões, havendo inclusive caso de uma mesma pessoa ter sido picada por duas vezes por escorpiões. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o

encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 568/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, em complemento às informações solicitadas através dos requerimentos nºs 427/2020, 428/2020, 429/2020, 430/2020, 431/2020 e 432/2020 (cópias em anexo), esclareça, de forma a não haver dúvidas, se as referidas dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP, conforme solicitado nos requerimentos de informações referidos acima, possuem ou não possuem denominação oficial. Ressalto que outras dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas, Serra Negra/SP, tais como os Auditórios “Mario Covas Junior”, “Paulo Egidio Martins” e “Cláudio Fioranti”, também fazem parte da construção do Centro de Convenções Circuito das Águas, mas possuem denominações oficiais individualizadas, conforme Lei Municipal nº 2599, de 17 de maio de 2001. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 569/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis, dentro do prazo regimental para resposta de 15 (quinze) dias, se está previsto ou se é possível e viável o D.E.R. co-

locar lombadas, redutores de velocidade ou qualquer outro dispositivo eficaz que faça com que os motoristas reduzam a velocidade de tráfego na Rodovia SP-360 (Rodovia Engenheiro Geraldo Mantovani), Serra Negra/SP, no trecho próximo à entrada do Hotel Pousada Gurupιά, altura do Km 146, vez que trafegar no referido trecho está atualmente muito perigoso, havendo o risco iminente de ocorrer grave acidente. Caso esteja previsto ou seja possível e viável a instalação destes dispositivos redutores de velocidade dos veículos, esclarecer qual é a data prevista para a sua instalação no referido trecho da Rodovia SP-360. Por fim, ressalto que este singelo e urgente pedido já foi feito tempos atrás ao D.E.R. mas, até o presente momento, nenhuma providência ou medida eficaz foi adotada. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 570/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio do responsável pelo Setor Municipal de Trânsito de Serra Negra/SP, informe a esta Casa de Leis se já está sendo devolvido e/ou realizado um plano de sinalização de solo, além da afixação de placas aéreas e demais dispositivos de trânsito necessários em todas as ruas do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que inúmeros moradores estão reclamando que atualmente as sinalizações de trânsito estão muito deficitárias no referido loteamento, necessitando urgentemente serem refeitas. Requeiro também, seja informado se há condições da Prefeitura Municipal de Serra Negra adiantar a realização deste importante serviço de sinalização de trânsito, ou seja, de começar a serem realizados já nos pró-

ximos dias nas ruas do Loteamento Nova Serra Negra que já são asfaltadas e, após, serem estes serviços realizados nas ruas que em breve serão pavimentadas, pois assim procedendo, aumentará muito a segurança no trânsito naquele populoso e movimentado loteamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 571/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, relação dos fornecedores/empresas, contendo nome/razão social e CNPJ das empresas que forneceram os bens, produtos, medicamentos, etc., bem como que prestaram serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra/SP, no período de 01/01/2017 a 31/07/2020. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 572/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Edson B.O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade e a viabilidade de ser incluído na Lei Municipal n.º 2600, de 17 de maio de 2001 (que denominou o “Paço Municipal Palácio das Águas” o nome de importante figura pública de Serra Negra/SP, conforme igualmente feito com o Palácio Primavera, “Deputado Ricardo Nagib Izar” (Lei Municipal n.º 3032, de 18 de março de 2008). Posto em discussão e vota-

ção, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 573/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, considerando que há vários meses a Prefeitura Municipal de Serra Negra não vem mais pagando aos beneficiários a ajuda de custo do transporte de estudantes; Considerando que na campanha eleitoral realizada no ano de 2016, foi pela atual administração municipal prometido que iria arcar com 100% das despesas com o transporte de alunos; Considerando que constou no orçamento municipal de Serra Negra para o exercício de 2020 dotação orçamentária para o pagamento da ajuda de custo aos estudantes, que não vem sendo utilizada; sejam encaminhadas as informações solicitadas abaixo: 1) Qual a atual situação dos pagamentos mensais de ajuda de custo aos estudantes para este ano de 2020, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 4232, de 21 de janeiro de 2020? 2) De que forma a Prefeitura Municipal de Serra Negra pretende regularizar os pagamentos mensais da ajuda de custo aos estudantes neste ano de 2020? A partir de que data? 3) Considerando a promessa de campanha eleitoral feita pela atual administração municipal de pagar 100% (cem por cento) das despesas com o transporte de alunos o que, aliás, não estava ocorrendo 100% desde o mês de janeiro de 2017, e que há meses a Prefeitura Municipal de Serra Negra não vem pagando aos beneficiários a ajuda de custo do transporte de estudantes, requeremos seja informado, onde os valores não pagos pela Prefeitura Municipal de

Serra Negra neste ano de 2020 estão sendo empregados ou utilizados? Por quê? 4) Qual a justificativa adotada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para interromper os pagamentos mensais da ajuda de custo aos estudantes neste ano de 2020, vez que há previsão orçamentária e os pagamentos foram autorizados, conforme Lei Municipal n.º 4232/2020. 5) A Prefeitura Municipal de Serra Negra pretende ou não realizar os pagamentos dos valores mensais não pagos durante este ano de 2020 aos estudantes a título de ajuda de custo? Em caso positivo, em qual data e de que forma? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 574/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se a Prefeitura Municipal de Serra Negra possui algum tipo de dívida, parcelamento, acordo, etc. para ser cumprida a longo prazo, ou seja, após o mês de dezembro de 2020. Em caso positivo, encaminhar relação discriminando todas as dívidas a serem cumpridas a longo prazo pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, discriminando individualmente os valores totais a serem pagos, número total de parcelas a serem pagas, datas dos vencimentos e a que se referem estas dívidas/parcelamentos a longo prazo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 575/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvi-

do o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se a Prefeitura Municipal de Serra Negra teve, no período de 01/04/2020 a 10/08/2020, algum título protestado junto ao Cartório de Protestos e Notas, por falta de pagamento. No caso ter eventualmente havido o protesto de algum título da Prefeitura Municipal de Serra Negra, informar o nome do credor, data do vencimento da dívida, valor total da dívida, a que se refere esta dívida e a data em que foi o título protestado, esclarecendo também se o título protestado já foi quitado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e em que data. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 576/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à/ao responsável pelo Primeiro Tabelião de Notas e Protestos - Cartório de Protestos e Notas de Serra Negra/SP, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe à Câmara Municipal de Serra Negra se houve ou não algum título protestado em nome do devedor/sacado Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, CNPJ n.º 44.847.663/0001-11, no período de 01/04/2020 a 10/08/2020. Na eventualidade de ter havido algum protesto de título em nome da Prefeitura Municipal de Serra Negra (devedora), encaminhar, se possível, os dados do (s) título (s) protestado (s). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 577/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto

Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra para que informe quantos requerimentos de informações de autoria dos Vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida foram rejeitados pelos vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra durante a presente legislatura, ou seja, do período de 01/01/2017 a 03/08/2020. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 587/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se é possível e se suspenderá pelo prazo de 03 (três) meses, os descontos mensais realizados na folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Serra Negra/SP (referente a empréstimos e outras dívidas), cujos valores são repassados mensalmente às instituições financeiras, com a renegociação das dívidas, vez que devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) é crítica a atual situação econômica dos servidores públicos municipais, onde muitos familiares perderam seus empregos, de modo que a não realização dos descontos diretamente na folha de pagamento proporcionará um “respiro” aos funcionários públicos, colaborando para reequilibrarem as suas finanças. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 593/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto

, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a partir da presente data, há possibilidade legal e técnica das empresas que forem realizar a colocação de postes ou de cabos subterrâneos através de dutos, para que essas empresas permitam que outras empresas se utilizem dos mesmos postes ou dos dutos subterrâneos originalmente instalados, para que não haja a necessidade da realização de novas instalações de postes e de dutos subterrâneos para servirem outras redes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 594/2020, de autoria dos vereadores Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu, José Orlandi, Leonel Atanázio, Renato Pinto Giachetto e Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, para que informe qual a porcentagem de requerimentos de informações que foram aprovados pela Câmara Municipal de Serra Negra, de autoria dos Vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, durante a presente legislatura, ou seja, no período de 01/01/2017 a 03/08/2020. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 595/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que,

com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, referentes ao incêndio ocorrido no perímetro urbano do Município de Serra Negra/SP na noite de 09/08/2020 (sábado), bem como sobre a fiscalização e o cumprimento das disposições legais da Lei Municipal nº 3944, de 21/06/2016, que dispõe sobre a proibição de queimadas no perímetro urbano delimitado pelo Plano Diretor do Município de Serra Negra/SP e dá outras providências. 1) O que originou a grande queimada/incêndio na noite de 09/08/2020 (sábado) na área verde situada no entorno da Rua Ângelo Marchi e o Loteamento Costa do Sol, Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP? 2) A Prefeitura Municipal de Serra Negra está investigando de alguma forma a ocorrência daquele grande incêndio? Em caso positivo, de que forma vem sendo realizada esta investigação e através de qual setor público? 3) Há indícios de que o referido incêndio foi criminoso? Por quê? 4) Quais foram os prejuízos financeiros, bem como na fauna, flora e ao meio ambiente havidos com o incêndio/queimada no referido local? 5) A Prefeitura Municipal de Serra Negra vem realizando algum tipo de campanha visando a esclarecer a população em geral sobre os perigos e riscos das queimadas para a saúde pública, segurança da população e a preservação do meio ambiente, preconizando a não utilização do uso do fogo e de como serem evitadas as queimadas? Em caso positivo, relatar de que forma são realizadas estas campanhas, os seus conteúdos e as datas de suas veiculações/realizações. 6) Qual a quantidade anual de multas aplicadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, com base nas disposições legais da Lei Municipal 3944/2016, durante o período de junho de

2016 até a presente data? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 596/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, qual a quantidade mensal, durante o período de 01/01/2019 até a presente data, de focos de incêndio registrados/ocorridos no perímetro urbano do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 597/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Educação de Serra Negra, considerando que a Prefeitura Municipal de Serra Negra solicitou para que voltem a trabalhar presencialmente nas EMEBs do Município de Serra Negra as professoras, atendentes de puericultura e demais servidores públicos, mas não está havendo aulas presenciais para os alunos, requeremos seja informado e esclarecido que tipo de auxílio ou colaboração a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá conceder ou disponibilizar às mães (professoras, atendentes de puericultura e demais servidoras públicas do Município de Serra Negra da área da Educação), vez que a grande maioria destas servidoras possuem filhos pequenos, atualmente, não há um

local público adequado e seguro (Escola ou Creche) para deixarem os seus filhos durante o tempo em que estão trabalhando, esclarecendo se a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá autorizar que as mães servidoras públicas municipais da área da Educação levem junto nas EMEBs os seus filhos durante o horário de trabalho, por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 598/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e experiente MAJ PM PAULO SÉRGIO DE BARROS, que no mês de agosto de 2020 foi promovido de Capitão PM para Major PM, demonstrando muito empenho e dedicação em sua brilhante carreira profissional junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo. A Câmara Municipal de Serra Negra reconhece e aplaude a expressiva e merecida conquista, fruto do reconhecimento do trabalho e empenho diário, desejando muito sucesso e realizações nesta nova etapa! Da decisão desta casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, ao Excelentíssimo Senhor Sidney Antonio Ferraresso - Prefeito Municipal de Serra Negra, ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Cantadori - Delegado de Polícia de Serra Negra, ao Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Silos de Araújo - Juiz de Direito da Comarca de Serra Negra, à Excelentíssima Senhora Juliana Maria Finati - Juíza de Direito da Comarca de Serra Negra, ao Excelentíssimo Senhor Gustavo Roberto Chaim Pozzebon - Promotor de Justiça de Serra Negra, ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Carvalho Bortolazzo - Promotor de Justiça de Serra Negra, ao Co-

mandante da Polícia Militar de Serra Negra, à Polícia Militar de Serra Negra, ao Ilustríssimo Senhor Major Arthur Velloso Junior - Comandante da Polícia Militar de Amparo, ao Comandante da Polícia Militar de Bragança Paulista, ao Ilustríssimo Senhor Coronel PM Fernando Alencar Medeiros - Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor General João Camilo Pires de Campos - Secretário Estadual de Segurança Pública e ao Excelentíssimo Senhor João Doria - Governador do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 599/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a querida amiga SENHORA AURORA DUZZI DE AZEVEDO, pela passagem de seu 103º aniversário, completados em 14 de agosto de 2020, desejando muita saúde e felicidades. A senhora Aurora Duzzi de Azevedo é um exemplo de pessoa que merece ser reconhecida e aplaudida pela Câmara Municipal de Serra Negra, pela dedicação com seus familiares, sendo o porto seguro da Família, sempre com muita experiência e competência, parabenizando também pelos excelentes serviços prestados em prol de toda a população e do Município de Serra Negra/SP. Que Deus continue lhe abençoando! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 600/2020, de autoria dos vereadores Renato Pinto Giachetto e Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada CONCEIÇÃO MORAES, que há 45 (quarente e cinco

anos) possui seu conceituado “Salão de Beleza da Conceição” no Município de Serra Negra/SP, cuidando muito bem de todas(os) seus inúmeros clientes, pois sempre realiza um excelente trabalho que é elogiado por todos. A Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar passar em branco esta expressiva data, parabenizando pelo excelente trabalho realizado! Que Deus continue lhe abençoando! Da decisão desta Casa, requeiramos mais, seja dada ciência à homenageada, seus familiares, extensivo a todos os seus clientes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 601/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 7 anos de casados do casal IDIVANIR e RODRIGO CARRA, comemorados em agosto de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 602/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do jovem Rodrigo Marcos Valim. Requerimento nº 603/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Efigênia Lourdes de Souza. Requerimento nº 604/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo fa-

lecimento do senhor Paulo Roberto Mendes Cardoso. Requerimento nº 605/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito Carlos Armigliatto Conz. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA.** Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 82/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.112,00 (setenta mil, cento e doze reais), que será destinado para o Programa Saúde na Escola. As despesas com a abertura deste crédito adicional serão suportadas por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de incentivos financeiros do Governo Federal, conforme Portaria nº 1857/2020. Primei-

